





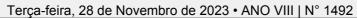
Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

## **ÍNDICE**

ISSSPL	4
Secretaria de Serviços Legislativos	4
Superintendência de Contratos	14
Superintendência de Licitação	14



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





#### MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20° LEGISLATURA

### **Mesa Diretora**

- Presidente: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) -UNIÃO
- 1° Vice Presidente: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) MDB
- 2° Vice Presidente: Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) PSD
- 1° Secretário: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 2° Secretário: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) -PT
- 3° Secretário: Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) -PL
- 4° Secretário: Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPU-BLICANOS

#### **Membros Parlamentares**

- · Beto Dois a Um (Alberto Machado) PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) REPU-BLICANOS
- Dilmar Dal Bosco UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Dr. João (João José de Matos) MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) CIDADANIA
- · Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- · Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- · Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) -UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB

#### **Membros Parlamentares Suplentes**







Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

- Professor Gilmar Miranda (Gilmar Miranda de Almeida) -**CIDADANIA**
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) MDB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) MDB



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492



#### ISSSPL

#### ATO Nº 023/2023

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso -ISSSPL, no uso de suas Atribuições Legais, Resolve Suspender o pagamento do servidor aposentado Sr. Amadeu Jose de Melo, portador da matricula funcional nº 1168, pelo motivo do seu óbito na data de 22/11/2023.

Cuiabá/MT, 27 de Novembro de 2023.

### **Edevandro Rodrigo Guandalin**

Superintendente do ISSSPL

## SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

## RESOLUÇÃO Nº 8.775, DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Fabiano Medeiros Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Fabiano Medeiros Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 8.816, DE 2023.

Autores: Deputados Eduardo Botelho e Júlio Campos

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Guilherme Antonio Maluf.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Guilherme Antonio Maluf.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

## RESOLUÇÃO Nº 8.873, DE 2023.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu Aniceto Coelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu Aniceto Coelho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 8.874, DE 2023.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosilene dos Santos Costa Camatti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosilene dos Santos Costa Camatti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.875, DE 2023.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor César Fernando Schiavon Aldrighi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor César Fernando Schiavon Aldrighi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

### RESOLUÇÃO Nº 8.876, DE 2023.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Luiz Riva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Luiz Riva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.877, DE 2023.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Alves Teodoro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Alves Teodoro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.878, DE 2023.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávaro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuárioao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávaro.

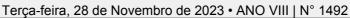
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.880, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Elisa Marlene Bertoldo Luccini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Elisa Marlene Bertoldo Luccini.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.881, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pablo Rodrigo de Sá Brito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pablo Rodrigo de Sá Brito.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.882, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ednilson Valcanaia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ednilson Valcanaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 8.883, DE 2023.

Autor: Deputado Beto Dois a Um

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fausto Scholl.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fausto Scholl.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 8.884, DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Héber Francisco do Nascimento Vilarinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Héber Francisco do Nascimento Vilarinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.885, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Edinalva Oliveira de Sousa Lopes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Edinalva Oliveira de Sousa Lopes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 8.886, DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Jefferson Dias Chaves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Jefferson Dias Chaves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.887, DE 2023.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Reinaldo Prestes Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Reinaldo Prestes Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.888, DE 2023.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Antônio Delai.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Antônio Delai.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.889, DE 2023.**

Autor: Deputado Thiago Silva

Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Francisco Élcio Lima Lucena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Élcio Lima Lucena.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.890, DE 2023.**

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Pizzatto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Geraldo Pizzatto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.891, DE 2023.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmir Vicente da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmir Vicente da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.892, DE 2023.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sônia Maria Alcântara Berlanda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sônia Maria Alcântara Berlanda.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.893, DE 2023.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Roberto Lopes Nogueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Roberto Lopes Nogueira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.894, DE 2023.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Donizete Valdomiro Panizon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Donizete Valdomiro Panizon.

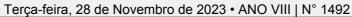
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 8.895, DE 2023.

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Euler Fernando Borges.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Euler Fernando Borges.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 8.896, DE 2023.

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fábio Roberto Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fábio Roberto Vieira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.897, DE 2023.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Everaldo de Souza Macedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Everaldo de Souza Macedo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.898, DE 2023.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Antunes Teixeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Antunes Teixeira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO Nº 8.899, DE 2023.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Garcia Jimenes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Garcia Jimenes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### **RESOLUÇÃO Nº 8.900, DE 2023.**

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemar Slobodzian.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemar Slobodzian

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 • ANO VIII | N° 1492

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022/SCCC/ALMT

Contratada: Expecta Serviços de Engenharia Ltda

Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviço de manutenção predial, demolição, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 7.160.292,94 (sete milhões, cento e sessenta mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e guatro centavos).

Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024

Assinatura: Mesa Diretora - 21/11/2024

Presidente: Eduardo Botelho 1° Secretário: Max Russi

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### **AVISO DE SESSÃO DE AMOSTRA**

Assunto: Sessão de Amostra.

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE PLA-CAS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL, INTERNA E EXTERNA, SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍ-CIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fundamentos no item 20.6 do Edital, informo que a sessão de amostra da empresa LC COMUNICAÇAO VISUAL LTDA acontecerá no dia 04 de dezembro 2023 as partir das 11h (horário de Brasília) na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso: Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2023

**Fabrício Ribeiro Nunes Domingues** 

**Pregoeiro Oficial ALMT** 

## Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Mon Nov 27 22:30:06 UTC 2023
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe